



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**LEI Nº 651/09
JULHO DE 2009.**

PONTÃO, 01 DE

Autoriza o Executivo para efetuar a aquisição e doação de materiais de construção para obras ou reformas nas sedes comunitárias de Sagrisa e Nossa Senhora de Fátima – Área 9.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir materiais de construção e repassá-los as comunidades de Sagrisa e Nossa Senhora de Fátima – Área 9 – mediante prévia pesquisa de preços.

Art. 2º - Para que a comunidade se habilite há a necessidade de projeto técnico ou croqui da obra ou reforma a ser implementada, memorial descritivo da obra ou lista de materiais a serem utilizados e suas quantidades e especificações.

Art. 3º - A habilitação de que trata o artigo 2º também requer que a comunidade manifeste a intenção da obra ou reforma requerida, através de ata e que apresente também cópia da ata que elegeu sua diretoria e que apresente alvará municipal de funcionamento atualizado.

Art. 4º - As dotações orçamentárias para a aquisição dos materiais estão a seguir descritos:

0604 12 361 0066 2038 – Quadras de Esportes e Cercamento de Campos.

33 90 30 00 00 00 00 0001.0 (27183.7) Material de Consumo

33 90 36 00 00 00 00 0001.0 (27291.4) Outros Serviços de Terceiros.

Art. 5º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Julho de 2009.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS UBIRATAN FLORES
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

A administração pública existe, de certa forma, para atuar de forma direta e indireta na melhoria das instalações comunitárias de uma maneira geral. Consideramos importante o aporte de recursos materiais para auxílio nesta ação, para que a população possa usufruir, cada vez mais, de instalações mais adequadas a todas as atividades.

Sabedores disso, encaminhamos a esta casa esta proposição, na certeza da guarida requerida.

Atenciosamente,

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal